



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.513, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação, para o biênio 2024/2026.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o resultado do cadastramento e eleição dos representantes de cada seguimento para constituir o Conselho Municipal de Habitação, nos termos da Lei Municipal n. 393, de 23 de março de 2000 e suas alterações, em especial as Leis Municipais nºs 853, de 04 de junho de 2009, 1.034, de 17 de setembro de 2012 e 1.382, de 22 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, para o biênio 2024/2026, na forma Lei Municipal n. 393, de 23 de março de 2000 e suas alterações, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Obras e Habitação:

1. André Rogério de Santana – titular; e
2. Juliana Pereira Nascimento dos Santos – suplente.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. Melissa Batista Soares – titular; e
2. Felipe Ebling – suplente.

c) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade:

1. Janaina Costa – titular; e
2. Maria Alexandra Ferreira Silva – suplente.

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e

Renda:

1. Flávia Domênica Pereira de Lima Lopes – titular; e
2. Josarice Félix Celestino – suplente.

II – Representantes da sociedade civil:

a) organizações comunitárias:

1 – Associação dos Moradores da Vila Tupi/Jd. Paulista:

- 1.1. Ana Maria Rezende – titular; e
- 1.2. Luiz Fernando Bluhu – suplente.

b) associação de técnicos ligados à construção civil:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga:

1. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de

1.1. Nelson Antônio Porteiro Junior – titular; e

1.2. Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos - suplente.

c) entidade representativa dos “sem teto”:

1 – OSCIP Boracéia Viva:

1.1. Gilson Soares de Souza – titular; e

1.2. Jair Batista de Santana – suplente.

d) Sindicato de Empregados:

1 – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga –

SSPMB:

1.1. Antônio Sergio de Jesus – titular; e

1.2. José Paulo Casolaro – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de agosto de 2024. (PA n. 4671/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município